

Diretoria Regional de Educação de Araguaína – Rua dos Engenheiros, 337 – Setor Jardim Paulista – CEP 77.809-320
diretoria-araguaína@seduc.to.gov.br – Telefone (63) 3411-5032

Ofício nº 060 2018/DREA/GAB/CIRCULAR

SGD.2018/27009/017407

Araguaína, 23 de fevereiro de 2018.


ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Frequência após o término de licenças e afastamentos.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. A Secretaria da Administração, com o intuito de evitar o recebimento de proventos indevidos, decorrentes da não prestação de serviços, implantou no Sistema da Folha de Pagamento o **MÓDULO DE FREQUÊNCIA PARA RETORNO AO EXERCÍCIO**.
2. Desta forma, todos os servidores que retornarem ao exercício de suas funções, por ocasião de afastamentos decorrentes de Licença Médica, Licença Prêmio, Licença para Atividade Política, Licença para Aprimoramento Profissional, Mandato Classista, entre outros, deverão apresentar na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, ao término do afastamento, a **Declaração de Exercício**. Esta Declaração também se fará necessária nos casos de retorno de Cessão, Remoção de Servidor do Quadro Geral, oriundos de outros órgãos ou redistribuição de Cargo em Comissão.
3. Assim, de modo a evitar transtornos aos servidores quanto ao **não recebimento de seu salário**, ressaltamos que é de responsabilidade das Assessorias, Superintendências e/ou Diretorias, a qual o servidor é vinculado, a expedição da Declaração de Exercício, constando a data na qual o servidor retornou as suas atividades.
4. Deste modo, a ausência da informação do retorno às atividades acarretará a **DESATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO SERVIDOR DA FOLHA DE PAGAMENTO**, do mês seguinte do término do afastamento, até que seja devidamente comprovado, por meio da Declaração, o retorno do servidor às suas atividades. Outrossim, se entre o término da licença/afastamento e o início do exercício informado houver lapso temporal, ensejará no **Lançamento automático de faltas ao servidor**.
5. Para o esclarecimento de dúvidas, entrar em contato com a Assessoria do Gabinete, desta Diretoria Regional de Educação, pelos telefones: 3411-5032 e/ou 3411-5030.

Atenciosamente,


MARIA FLORISMAR DO ESPÍRITO SANTO
Diretora Regional de Educação de Araguaína



MEMORANDO CIRCULAR Nº 01 2018/SEDUC/SAINF/DGDP

Palmas, de fevereiro de 2018.

Ao Gabinete, Superintendências, Assessorias, Diretorias e Gerências

Assunto: Frequência após o término de licenças e afastamentos

O presente expediente tem o objetivo de informar a Vossas Senhorias que a Secretaria da Administração, com o intuito de evitar recebimentos indevidos de proventos decorrentes de não prestação de serviços, implantou no Sistema de Folha de Pagamento o **MÓDULO DE FREQUÊNCIA PARA RETORNO AO EXERCÍCIO**.

Desta forma, todos os servidores que retornarem ao exercício de suas funções, por ocasião de afastamentos decorrentes de Licença Médica, Licença Prêmio, Licença para Atividade Política, Licença para Aprimoramento Profissional, Mandato Classista, entre outros, deverão apresentar na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, ao término do afastamento, a Declaração de Exercício. A presente Declaração também se fará necessária nos casos de Retorno de Cessão, Remoção de Servidor do Quadro Geral, oriundos de outros Órgãos ou Redistribuição de Cargo em Comissão.

Assim, de modo a evitar transtornos aos servidores quanto a **não recebimento de seu salário**, ressalto que é de responsabilidade das Assessorias, Superintendências e/ou Diretorias, ao qual o servidor é vinculado, a expedição da Declaração de Exercício, constando a data na qual o servidor retornou às suas atividades.

Deste modo, a ausência da informação do retorno às atividades, acarretará na **DESATIVAÇÃO AUTOMÁTICA** do servidor da folha de pagamento, ao mês seguinte do término do afastamento, até que seja devidamente comprovada por meio da Declaração o retorno do servidor às suas atividades.

Outrossim, se entre o término da licença/afastamento e o início do exercício houver lapso temporal, ensejará no **LANÇAMENTO AUTOMÁTICO DE** ao servidor.

Maiores esclarecimentos na Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de

Atenciosamente,

MHA
Maria Helena Araújo de Arruda
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

*Fazer circular
encaminhada p/1
diretores
mrs*

22/02/2018

INFORME

DESPACHO DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIAS REGIONAIS

Administração e Finanças

Apoio às Escolas

Gestão de Pessoas

Pedagógica

Planejamento Gestão e Avaliação

Assessoria Gabinete Regional

PARA:

Providências

Conhecimento da Assessoria

Análise e Parecer

mrs
Maria Florimar do Espírito Santo
Diretora Regional de Educação
Ato nº 1.146 - DSG de 01/05/2015

2018/27009/012834
gabinete@seduc.to.gov.br/3218-1400/3218-1419
Eplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro CEP: 77003-910 - Palmas/TO